

PORTARIA Nº 50 /2021 - CIGIRS, 03 de dezembro de 2021.

03/12/2021

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 004/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

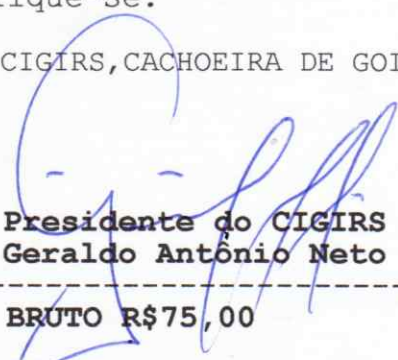
R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme **Decreto Nº 004/2021, art.1º, I** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar contrato de rateio de nº 11/2021, para que seja realizado os repasses para a construção da trincheira 02.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 de dezembro de 2021.


Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

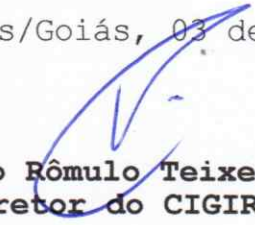
RECIBO

BRUTO R\$75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 03 de dezembro de 2021.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 004/2021 - CIGIRS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.668/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
NÍVEL TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

13/10/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do
CIGIRS quando em viagem ou a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados
no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder
legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de
Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia, após ser verificada
a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta)
quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida
diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais
de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida
diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por mês, a título de indenização pelos custos de combustível, devido aos deslocamentos diários ao aterro sanitário, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2º As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

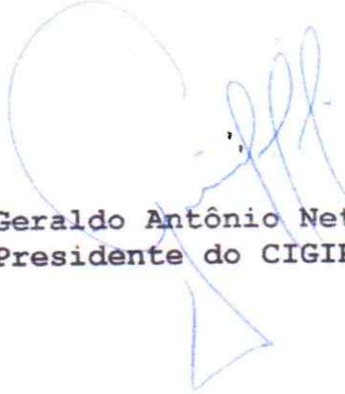
Art. 3º A indenização no que se refere o Art. 1º, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4º O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o decreto de nº 002/2021 de 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2021.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

Nº do Processo	7054/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	03/12/2021 09:19
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	CONTRATO		Nº 109/2021
Descrição	PROTOCOLAR NO CONTRATO DE RATEIO DE 11/2021, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA 02, CONFORME CONTRATOS DE RATEIO EM ANEXO PARA COLHER ASSINATURA DO PREFEITO FAUSTO MARIANO, TAMBÉM EM ANEXO A ATA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		
Destino	PMT LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Contábil	Valor:	122.013,70
		Dt. Doc.:	



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901137	4	R\$ 75,00
Pague por este cheque a quantia de <u>setenta e cinco reais</u>									
e centavos acima									
a <u>Fabiano Romulo Teixeira = PORTARIA Nº 50/2001</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
<u>SUMÉIA GO, 06 de dezembro de 20 01</u>									
									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR									
CNPJ 20.808.466/0001-25									
									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S. LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFEÇÃO: 11/21									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									
901137 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901137 4									